



Município de Astorga

Estado do Paraná

LEI Nº 2.784/2015

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTO DE ATENDIMENTO SEBRAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA**, para implementação das atividades do Posto de Atendimento SEBRAE, de acordo com o Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - A execução do Programa previsto no *caput* desta Lei deverá seguir as disposições contidas na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Convênio previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, subvenção social no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

§ 1º - O repasse das verbas será efetuado em 12 (doze) parcelas conforme Cronograma de Desembolso a ser especificado no Plano de Trabalho.

§ 2º - A subvencionada deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 07.006.22.662.0019.2.075 – 3.3.50.43.00.00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

PUBLICADO NO JORNAL
O Diário do Norte do Paraná
Edição 1279,6 pág. 1
Data 11/12/2015

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças